



Colégio de Gastrenterologia

Critérios para avaliação de idoneidade e capacidade formativa dos serviços hospitalares

Preâmbulo

Documento orientador integrando um conjunto de parâmetros mensuráveis que constituem uma base para a avaliação isenta das características de cada serviço, em análise, pretendendo-se evitar subjectividade no processo de atribuição da idoneidade e capacidade formativa. Inclui alguns parâmetros de avaliação da qualidade, relacionados com internamento, consulta externa, técnicas e atividade científica.

Considera-se desejável a adoção do princípio da complementaridade no sentido de aproveitar ao máximo a potencialidade e o sinergismo entre Serviços, procurando a excelência na formação em Gastrenterologia.

Este documento deve ser revisto regularmente acompanhando a evolução da especialidade.

A. Normas para a atribuição da idoneidade formativa dos Serviços

I. Parâmetros obrigatórios para obter idoneidade formativa

A não existência de qualquer um destes parâmetros impede a atribuição de idoneidade formativa ao Serviço:

- 1.** Serviço/Unidade com autonomia e equipa médica própria;
- 2.** Diretor do Serviço ou Responsável pela Unidade inscrito no Colégio de Especialidade de Gastrenterologia da Ordem dos Médicos há mais de 5 anos;
- 3.** O Serviço ter pelo menos dois especialistas inscritos no Colégio de Especialidade de Gastrenterologia há mais de 2 anos, com horário distribuído ao longo da semana, para além do Diretor do Serviço;
- 4.** Realizar pelo menos uma reunião clínica por semana;
- 5.** Dispor de arquivo clínico organizado;



6. Possuir ou ter acesso a Biblioteca com livros de texto de gastroenterologia e pelo menos três revistas internacionais do foro da gastroenterologia ou acesso a publicações "on line";
7. Ter Consulta Externa com supervisão de um especialista.
8. Realizar pelo menos as seguintes técnicas por ano:
 - a) 1500 Endoscopias digestivas altas;
 - b) 1000 Colonoscopias totais;
 - c) 200 Polipectomias endoscópicas com ansa diatérmica;
 - d) 15 Biopsias hepáticas percutâneas ou ecoguiadas.
9. Efectuar processamento (descontaminação/desinfecção) automático de equipamentos e acessórios;
10. Possibilidade de apoio anestésico.

II. Parâmetros que permitem definir as idoneidades formativas parciais

Não são atribuídas idoneidades formativas abaixo dos 50%.

1. Disponibilidade para internamento (inclui apenas internamentos superiores a 24 horas)

≥ 380 internamentos/ano	100% de idoneidade formativa
300 - 380 internamentos/ano	83%
250 - 300 internamentos/ano	66%
200 - 250 internamentos/ano	50%
< 200 internamentos/ano	sem idoneidade

2. Unidade de Cuidados intensivos (UCI)

a) UCI no Serviço e/ou no Hospital	100% de idoneidade formativa
b) Sem UCI no Serviço e/ou no Hospital	menos 5% de idoneidade formativa

3. Técnicas de Gastroenterologia

- a) Proctologia terapêutica

Mais de 50/ano.....	100% de idoneidade formativa
Menos de 50/ano	menos 1,4% de idoneidade formativa

- b) Terapêutica Hemostática (incluindo em urgência ou programadas)

Mais de 60/ ano.....	100% de idoneidade formativa
Menos de 60/ano.....	menos 7% de idoneidade formativa



- c) Dilatações / próteses em vários segmentos do tubo digestivo**
Mais de 40/ano.....**100% de idoneidade formativa**
Menos de 40/ano.....menos 4,6% de idoneidade formativa
- d) CPRE / ETE**
Mais de 150/ano.....**100% de idoneidade formativa**
Menos de 150/ano.....menos 7% de idoneidade formativa
- e) Cápsula Endoscópica**
Mais de 50/ano.....**100% de idoneidade formativa**
Menos de 50/ano.....menos 3,5% de idoneidade formativa
- f) Gastrostomia Percutânea Endoscópica**
Mais de 30/ano.....**100% de idoneidade formativa**
Menos de 30/ano.....menos 3,5% de idoneidade formativa
- g) Ter possibilidade de realizar algumas das seguintes técnicas**
- Árgon Plasma
 - Biopsia hepática transjugular / Hemodinâmica / TIPS
 - Biopsia e punções ecoguiadas
 - CPT / drenagem biliar percutânea
 - Ecografia clínica
 - Ecoendoscopia
 - Estudos funcionais
 - Enteroscopia
 - Litotricia
 - Terapêutica endoscópica da obesidade
 - Terapêutica fotodinâmica
 - Ressecção endoscópica da mucosa
- 3 ou mais destas técnicas.....**100% de idoneidade formativa**
Menos de 3 destas técnicas.....menos 4,6% de idoneidade formativa

III. Estágios opcionais – cada estágio deverá ter uma duração mínima de 1 mês em áreas específicas, nomeadamente as definidas no programa de formação do Internato de Gastreenterologia.



IV. Atividade científica

1. Trabalhos publicados em revista com revisão por pares (excluindo casos clínicos)

Pelo menos um trabalho publicado/ano... **100% de idoneidade formativa**

Sem trabalhos publicados..... menos 2% de idoneidade formativa

2. Comunicações orais / Participações em mesas redondas / Conferências em que participaram elementos do serviço

> 3 participações em reuniões/ano..... **100% de idoneidade formativa**

< 3 participações em reuniões/ano..... menos 2% de idoneidade formativa

B. Normas para avaliação da capacidade formativa anual

1. Um formando por cada especialista inscrito no Colégio de Especialidade de Gastreenterologia da Ordem dos Médicos há mais de 2 anos, com horário distribuído ao longo da semana;
2. Um formando por cada 40 internamentos/ano;
3. Um formando por cada 100 primeiras consultas de gastreenterologia/ano;
4. Um formando por cada conjunto de técnicas gastreenterológicas:
 - a) 250 Endoscopias digestivas altas/ano;
 - b) 150 Colonoscopias totais/ano;
 - d) 30 Polipectomias endoscópica com ansa diatérmica/ano.

Aprovado pelo Conselho Nacional Executivo em 07/12/2012